



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA
Nº 020-A/2018

1. - PREÂMBULO

1.1 - DOS CONTRATANTES:

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC. (MF) sob nº 02.391.407/0001-12, situado na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08 – Centro de Araguaçu - To, representado legalmente por seu Prefeito Municipal **JOAQUIM PEREIRA NUNES**, portador do CPF nº. 011.431.808-52 e RG. nº. 17.383.926 SSP-SP, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Aldenor Lyra Gomes, Qd. 26, Lt. 06, S/N, Centro, CEP 77475-000, Araguaçu – Estado do Tocantins, a seguir denominado apenas, **CONTRATANTE** de outro lado como **CONTRATADO: PEDRO OLIVEIRA BITTENCOURT**, brasileiro, maior, capaz, portador de CIRG nº 6060170 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº. 054.179.061-74, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Quadra. 16, Lote 09, Setor Aeroporto na cidade de Araguaçu - TO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico do trecho entre a barragem do lago e a ponte da Avenida Araguaia, com fornecimento de curva de nível a cada 20 cm.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor ajustado pelos serviços declinados na cláusula primeira, o montante de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que será efetuado em uma única parcela, paga até o 10º dia do mês subsequente ao vencimento ou conforme disponibilidade financeira do contratante.

Pedro Oliveira Bittencourt

H



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

Este contrato terá validade durante o período de 16/01/2018 a 16/02/2018.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à nota da dotação orçamentária:

04.122.0052.2010 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0010.00.000 - Recursos Próprios

CLAUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

Caberá ao Contratado:

- a) Realizar o objeto deste contrato nas especificações contidas no objeto do contrato;
- b) Executar o objeto do contrato, no preço, prazo e forma ora estipulados;
- c) Receber o pagamento no prazo e valor pactuados;

CLAUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Caberá ao Contratante:

- a) Aplicar as penalidades se for o caso;
- b) Prestar ao contratado todos os materiais, por este solicitado, necessários a perfeita execução do contrato;
- c) Efetuar o pagamento ao contratado no prazo e valor avençado, mediante recibo ou nota avulsa;
- d) Notificar por escrito, o Contratado da aplicação de qualquer sanção.

Pedro Oliveira Bittencourt



CLAUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou pela inexecução total ou parcial do seu objeto, na forma disposta no artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS TRIBUTOS:

É de inteira responsabilidade do **CONTRATADO** os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela Legislação Vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

Caberá ao **CONTRATADO** toda responsabilidade pelos ônus e obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

As partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** elegem o foro da Comarca de Araguaçu/TO, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir em decorrência do presente Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem justos, acordados e contratados firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Araguaçu - TO, 09 de Janeiro de 2018.

Pedro Oliveira Bittencourt

H




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2017/2020




JOAQUIM PEREIRA NUNES
Contratante

Pedro Oliveira Bittencourt
PEDRO OLIVEIRA BITTENCOURT
Contratado

TESTEMUNHAS:



CPF: 002.902.611-39

Kamylli J. A. Chaves

CPF: 050.347.841.57